

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

AGEPREV - Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul

Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Estadual de
Previdência-CONPREV/MS, conforme ata 5ª, de 25 de outubro de 2018.

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO	4
1.1. PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – INTERNACIONAL	4
1.2. PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – NACIONAL	6
1.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO	9
2. PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	9
2.1. ALOCAÇÃO-OBJETIVA	10
2.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PRÓXIMOS CINCO ANOS	15
2.3. SEGMENTO DE RENDA FIXA	16
2.4. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	16
2.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS	17
2.6. ENQUADRAMENTO	18
3. META ATUARIAL	18
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	19
4.1. GESTÃO PRÓPRIA	20
4.2. CREDENCIAMENTO	20
4.3. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	20
5. CONTROLES DE RISCO	21
5.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	22
5.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	23
5.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	23
5.4. CONTROLES INTERNOS	23
6. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	25
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	25

OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos da AGEPREV - Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Todo o conteúdo, bem como todo o processo de formalização e aprovação desta Política de Investimento está em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011 que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação do Conselho Estadual de Previdência-CONPREV/MS, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

A presente Política de Investimentos dá embasamento e formaliza todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos da AGEPREV, sendo instrumento essencial para garantir a consistência necessária na gestão dos recursos em busca de resultados eficientes com vistas ao atingimento do equilíbrio econômico-financeiro atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos qualitativos e quantitativos e que, como deve ser observado, deve ter como principal base a situação atuarial em que cada RPPS se encontra através de devido estudo de cálculo atuarial.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em Instituições que possuam as seguintes características: (i) solidez patrimonial, (ii) experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de recursos e (iii) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento de tal objetivo e considerando ainda as perspectivas do cenário econômico, a Política estabelecerá as modalidades e os limites legais e operacionais, critérios de análise e controle dos investimentos, buscando a mais adequada alocação dos ativos tendo em vista as necessidades de caixa no curto, médio e longo prazo, sempre atendendo a todos os requisitos da Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2001.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1. PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – INTERNACIONAL

De acordo com os dados oficiais consolidados no Instituto de Pesquisa Economia Aplicada – IPEA, o primeiro semestre de 2018 terminou coberto por momentos de incertezas, principalmente no que diz respeito aos mercados financeiros. O aumento da volatilidade nos mercados financeiros está sustentado, sobretudo, em fatores geopolíticos que serão examinados a seguir.

Em primeiro lugar, as medidas protecionistas impostas pelos Estados Unidos da América, com imposição de tarifas às importações em diversos produtos, em específico o aço e alumínio, com origem em seus parceiros comerciais, em especial à China.

Em segundo lugar, a instabilidade política na Europa, principalmente na Itália, com a autorização do Presidente italiano para a formação do governo, fechando pacto com a coligação de partidos antissistema, *Lega Nord* e *Movimento 5 Stelle*. Apesar de não apresentarem planos para a saída do euro, o governo é composto por membros eurocéticos, ou seja, uma doutrina política que desacredita na relação acerca da União Europeia.

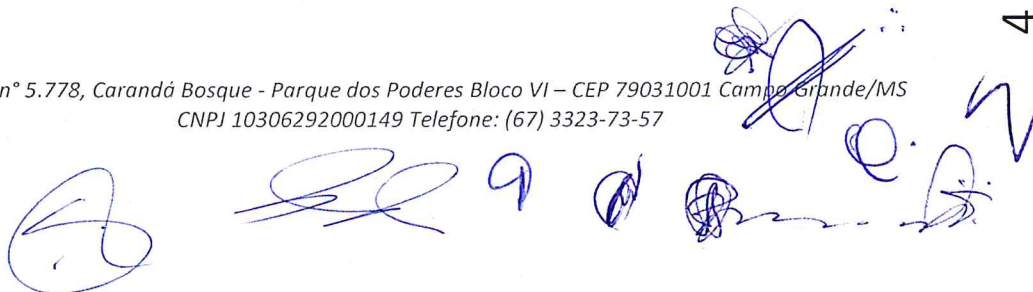
Em terceiro lugar, às políticas monetárias dos Bancos Centrais. O Federal Reserve (FED) elevou a taxa de juros dos EUA em uma faixa entre 1,75% e 2% ao ano devido os sinais de melhorar e crescimento da economia do país, além de sinalizar espaço para mais duas altas em 2018 e mais três em 2019. Já na Europa, o Banco central Euro, na reunião em Junho, manteve seu objetivo de reduzir progressivamente sua compra maciça de ativos até o final de Setembro, estimando reduzi-lo até à sua cessação no início de 2019.

Por último, nos mercados emergentes, a Argentina enfrentou uma corrida especulativa contra o peso, que forçou um aumento na taxa básica de juro a fim de conter uma maior desvalorização na taxa de câmbio. Deste modo, o país recorreu ao Fundo Monetário Internacional (FMI) obtendo um empréstimo de emergência, superior a US\$ 50,0 bilhões.

Outros fatores combinados contribuíram para a construção da atual conjuntura, bem como para a expectativa imediata e futura. Apesar destes momentos de incertezas que rodeiam todo o cenário internacional, as estimativas sobre a economia global ainda se mantêm positivas. Os riscos de recessões nas principais economias mundiais permanecem baixos no curto prazo e os resultados das empresas, principalmente norte-americana, é esperado um crescimento para este ano.

De toda forma, nenhuma relevante tomada de decisão deve ignorar o fato de existir uma agenda protecionista estabelecida sobre a Europa e EUA.

4



A grosso modo, alega-se que essas demandas seriam reações políticas contra as ondas migratórias provocadas pelas disputas territoriais no Oriente Médio e pela tensão causada pelos movimentos terroristas autônomos que, de maneira direta e sistemática, têm atingido os principais países da Europa. No entanto, deve-se destacar que não são poucos os analistas que veem tais demandas como cíclicas, tanto na Europa quanto nos EUA, cuja explicação assentar-se-ia mais em posicionamentos ideológicos internos do que em fatores externos.

Atendo-se às questões meramente econômicas, o crescimento esperado para a economia mundial em 2018, segundo o Fundo Monetário Internacional – FMI é de 3,9%. Para 2019, o Fundo prevê o mesmo crescimento que 2018, na média de 3,9%. Para a Zona do Euro, o Fundo reduziu a projeção de crescimento para 2,2% deste ano e 1,9% para o ano de 2019. No que se referem aos EUA, os números são um pouco mais elevados, com previsão de 2,9% para este ano e 2,7% para o próximo. Para a Ásia em conjunto, a perspectiva é de crescimento de 6,5% em 2018 e 2019 - embora a China, isoladamente, deva crescer respectivamente 6,6% e 6,4%.

A previsão para os países emergentes ou em desenvolvimento é de 4,9% em 2018, ainda que o resultado para o Brasil não acompanhe essas grandezas, e 5,1% para 2019. Para o FMI, o Brasil deverá crescer em 2018 1,4% e 2,5% em 2019.

De maneira geral, a economia mundial dá sinais de desaceleração neste 3º trimestre de 2018 frente ao ritmo de crescimento observado até o final de 2017. O cenário central é de continuidade de um crescimento econômico consistente com pleno emprego dos fatores de produção nos Estados Unidos. Entretanto, a administração atual apresenta dificuldades em implementar sua agenda econômica e pode ampliar as incertezas quanto a essa tendência de crescimento moderado. Há de se destacar, contudo, algumas fontes de incertezas para os próximos meses e a origem central dessas dúvidas é política.

Por fim, em relação aos Riscos de curto prazo ao cenário macroeconômico, devemos atentar sobre a inflação nos países desenvolvidos. Diante de longos períodos de taxa de juros mais baixa, existe o risco de um repique inflacionária nas economias desenvolvidas, o que pode pressionar as respectivas autoridades monetárias a elevar as taxas de juros básicas mais rapidamente do que o previsto. O enxugamento da liquidez e a redução do diferencial de juros podem reverter a direção de parte dos fluxos de capitais. Apesar de haver pouca possibilidade de um estouro da inflação mundial, sua ocorrência resultará na realocação de recursos financeiros em ativos e projetos em economias desenvolvidas. Consequentemente, será visto uma saída de recursos financeiros de economias emergentes, o que afetará a dinâmica dos preços dos ativos a nível mundial, inclusive no mercado cambial.



Sobre os Riscos de médio prazo ao cenário macroeconômico, devemos atentar sobre o desequilíbrio financeiro da China e questões geopolíticas. Os riscos geopolíticos podem causar momentos de tensão nos mercados financeiros. Grupos separatistas e nacionalistas podem colocar em discussão a força da União Europeia. Ondas de terror crescentes ainda apresentam potencial para causar movimentos de fuga para ativos de maior segurança e de maior liquidez e causar um risco para a principiante recuperação econômica na região.

Os Riscos de longo prazo ao cenário macroeconômico, devemos observar os desequilíbrios fiscais no mundo. Nos principais países do mundo, os desequilíbrios fiscais implicam necessidade de medidas saneadoras que visam a obtenção de superávits fiscais (fluxos) e, conseqüentemente, a redução das dívidas públicas (estoque), em especial nos países desenvolvidos. A continuidade da deterioração fiscal a nível mundial aumenta o custo de captação de recursos pelos governos, possuindo efeitos negativos diretos sobre a formação bruta de capital fixo e investimentos em inovação e, por conseguinte, afeta o potencial de crescimento mundial de longo prazo.

1.2. PERSPECTIVAS ECONÔMICAS – NACIONAL

De acordo com os dados oficiais consolidados no IPEA, a economia nacional exibiu forte volatilidade ao longo do segundo trimestre. O FMI reduziu a previsão de crescimento do Brasil para 1,8% neste ano e permaneceu, para 2019, a previsão da expansão do PIB em 2,5%. As incertezas políticas e o efeito da greve dos caminhoneiros são fatores que contribuíram para a revisão baixa dessa estimativa. As estimativas, segundo o Relatório Focus de 06/09/2018, são de um crescimento do PIB em 1,4% em 2018 e 2,50% para 2019.

Apesar de um cenário de incertezas políticas e uma piora das condições internas do país, o cenário externo ainda é favorável ao Brasil. Em um cenário de crescimento econômico mundial estável para esse ano e para 2019, o comércio internacional continua se expandindo e os preços das commodities aumentaram em relação às fortes quedas dos anos de 2011-2016. Em relação ao cenário externo, dois eventos derivados dos Estados Unidos tem influenciado mais intensamente a economia brasileira: a elevação mais rápida dos juros e as medidas protecionistas impostas pelos Estados Unidos. Tais fatores interferiram diretamente na variação da taxa de câmbio, que desvalorizou a moeda nacional 20% desde o final de janeiro. A título de comparação, esta desvalorização é o dobro da variação média da taxa de câmbio de países emergentes.

Os principais fatores positivos, até o momento são: nível de consumo relativamente elevado, mas sem pressões inflacionárias devido à capacidade ociosa da indústria; dinamismo do setor de serviços que, de uma forma ou de

[Handwritten signatures and initials]

outra, tem conseguido absorver parte da mão de obra desempregada de outros setores da economia mais afetados com a crise; avanços na reforma trabalhista; sinalizações de novas rodadas de privatizações de estatais; bem como avanços das discussões das Reformas, sobretudo a da Previdência.

Do ponto de vista negativo, deve-se ponderar os riscos da crise política, cuja manifestação mais simbólica se expressa na operação Lava – jato da Polícia Federal. Adicionem-se ao cenário as dúvidas associadas à capacidade de financiamento do déficit fiscal do ano de 2018, bem como,

paradoxalmente, as incertezas com as eleições. Além de estar atento a economia mundial que apresenta sinais de desaceleração.

A questão da eleição, a propósito, tem alimentado especulações ambíguas e causado enorme volatilidade no mercado. Anos de eleição costumam aquecer a economia, uma vez que os gastos públicos são maiores e há todo um custeio de campanha cujo montante monetário não é desprezível. Por outro lado, seguindo uma tendência mundial, há o florescimento de candidatos outsiders, ou seja, sujeitos sem tradição eleitoral, mas que, por alguma razão, ascendem como forças políticas capazes de mobilizar votos suficientes para se elegerem. Entretanto, ninguém sabe ao certo se esses votos serão traduzidos em estabilidade política, tendo em vista as prováveis dificuldades de se angariar apoio legislativo junto às bancadas.

Sobre esses candidatos, pairam no ar dúvidas acerca de suas habilidades administrativas, de suas convicções econômicas e até mesmo do respeito aos marcos institucionais vigentes. A volatilidade associada decorre do fato de não ser totalmente factível. O mercado precifica as propostas de cada um desses candidatos posto a ausência de histórico como mandatários. Se não bastasse, o mercado leva em conta que muitos dos candidatos a Governador, bem como alguns possíveis candidatos à Presidência da República, respondem a inquéritos na justiça, com possibilidades reais de serem presos. Contudo, esse quadro só se mostra completo quando se leva em conta uma tendência mundial de polarização ideológica. Isso tem, no Brasil e no mundo, viabilizado proposições eleitorais com posturas antieconômicas, municiadas de agendas e discursos radicais, tanto à esquerda quanto à direita.

Atendo-se a questões meramente econômicas, a retomada do crescimento sustentado no país dependerá de forma crucial do reajuste do desequilíbrio estrutural das contas públicas, que só pode ser almejado através de reformas importantes no Congresso Nacional, como por exemplo, a reforma da previdência. Caso esta questão não seja sanada, a economia brasileira continuará vulnerável a vários tipos de choques externos e domésticos, com crescimento baixo e volátil.

O saldo da balança comercial atingi US\$ 3,9 Bilhões em Agosto, bem abaixo do resultado do mesmo mês do ano passado. No acumulado do ano, o saldo registrou US\$ 37,8 bilhões, ficando abaixo dos 48,1 bilhões alcançados no mesmo período de 2017. Esta queda deve-se à nova forma de contabilização de plataforma de petróleo, iniciada neste ano em função de mudanças na legislação tributária (Repetro-Sped).



Em relação ao câmbio, o real vem se desvalorizando diante do dólar desde o início do ano. Após um período de relativa estabilidade, a taxa de câmbio real/dólar desvalorizou-se por volta de 24%, sendo influenciado pela variação do Risco-país medida pelo CDS (Credit Default Swap).

O investimento, por sua vez, é uma variável que tem levado ao aumento da preocupação dos analistas, uma vez que tem variado muito abaixo nas necessidades do país. Deve-se ter em mente que o Brasil é um dos países emergentes com as taxas de poupança interna mais baixas, cujos patamares encontram-se a alguns anos sob os 20%. Países emergentes possuem média acima de 50% e os ricos acima dos 75%.

Assim como havia citado acima, a retomada de crescimento sustentado no Brasil depende do nivelamento dos desequilíbrios estruturais das contas públicas. Em 2017, os agentes privados atribuíram expectativa alta ao cenário, no qual aguardavam: as medidas necessárias para o ajuste fiscal estrutural, em curto a médio prazo e o ambiente externo favorável e provendo liquidez suficiente durante o período de transição, até saírem tais medidas fiscais. Desta forma, a economia brasileira ensaiou uma recuperação mais rápida da atividade econômica, porém, a medida que a expectativa das reformas estruturais se deteriorou, a percepção de risco aumentou e ocorreu a desaceleração da atividade econômica.

No curto prazo, o direcionamento da inflação para a meta e a esperada redução da taxa de juros são fatores que contribuirão para a retomada de crescimento da economia brasileira. Contudo, ainda que a economia possa ser favorável pelo crescimento do comércio internacional, internamente ela segue limitada por uma conjuntura econômica e política que dificulta uma recuperação mais rápida dos condicionantes que impulsionarão os setores produtivos voltados ao mercado interno.

Um dos fatores que indicam a fragilidade da economia e sua possível retomada no curto prazo é a deterioração do mercado de trabalho que, aliado à restrição da política creditícia, deve continuar contribuindo para a demanda enfraquecida. A realização dos ajustes das contas públicas e a complicada situação fiscal dos estados também devem restringir o crescimento no curto prazo.

No médio prazo, um crescimento econômico sustentável exige uma maior capacidade de oferta da economia e menor restrição dos gargalos existentes. O país precisa expandir sua capacidade produtiva através de investimentos em infraestrutura, melhoria da educação, avanços tecnológicos e qualificação profissional, além de melhorias em seu ambiente de negócios. Com avanço nesses fatores e o aumento da produtividade será possível aumentar a competitividade dos produtos nacionais.

Para o longo prazo, conjuntamente com a questão fiscal, sobretudo a do déficit previdenciário, poupança e investimento são as maiores preocupações dos analistas do mercado. Sem poupança não há investimentos, e sem investimento não há expansão da produção, portanto não há crescimento. Por outro lado, encontrar condições de criação de poupança coaduna-se com o esforço de equacionar a questão previdenciária. A questão está posta na agenda pública e há expectativa de que, em alguma medida, norteie as

[Assinaturas manuscritas]

discussões eleitorais neste ano. Certamente, algumas políticas necessitam de períodos longos para gerar efeitos significativos, como o caso dos investimentos em educação, além de medidas que exijam mudança de padrão de comportamento da sociedade.

1.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO

	2018		2019
IPCA (%)	4,05		4,11
IGP-DI (%)	8,25		4,25
Câmbio Final do Ano (R\$ / US\$)	3,80		3,70
Taxa SELIC Final do Ano (%)	6,50		8,00
PIB Crescimento (%)	1,40		2,50
Produção Industrial Crescimento (%)	2,26		2,82
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00		47,10
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ Bilhões)	67,00		74,00

Fonte: Banco Central do Brasil – Boletim Focus – Relatório de Mercado (data-base: 06/09/2018)

1. PRINCÍPIOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A gestão dos investimentos deve ter como prioridade a segurança conferida por uma adequada estruturação de garantias, da liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais e da rentabilidade compatível com os riscos envolvidos em cada tipo de investimento, sempre sob uma perspectiva de longo prazo.



Os princípios que norteiam a decisão de alocação de recursos em investimentos, sempre sob uma perspectiva de longo prazo, deverão ser:

Segurança: ingressar em investimentos cuja estrutura conte com garantias suficientes para minimizar o risco de perda de capital.

Rentabilidade: parâmetros que levam em consideração a máxima rentabilidade possível, compatível com o risco do investimento (seja o risco de mercado, crédito, liquidez ou outro tipo).

Liquidez: montagem de uma carteira de investimentos com variados níveis de maturação e liquidez ajustada à necessidade dos compromissos atuariais.

Diversificação: ampliar a diversificação de investimentos no portfólio. Com a previsão da manutenção da taxa de juros básica no país no longo prazo em patamares abaixo da meta atuarial, a ampliação e diversificação dos investimentos são necessárias.

2.1. ALOCAÇÃO-OBJETIVA

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão da AGEPREV, devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN 3.922/2010. O principal objetivo da alocação de recursos é garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados e a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

A alocação de recursos do Fundo obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, com devidas alterações feitas pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017, definidas abaixo.

I - Até 100% (cem por cento) em:

- a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- b) Cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa);
- c) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que

10



busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa);

II - Até 5% (cinco por cento) em:

- a) Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a" do inciso I; acima citado.

III - Até 60% (sessenta por cento) em:

- a) Cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);
- b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, composto por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

IV - Até 40% (Quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

- a) Cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa constituída sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
- b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, composto por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

V - Até 20% (vinte por cento) em:

- a) Em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG);

VI - Até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes Instrumentos financeiros:

- a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou
- b) Depósito de poupança.

VII - Até 5% (cinco por cento) em:

- a) Cotas de classe sênior de fundos de investimentos em direitos creditórios (FDIC);
- b) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituído sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
- c) Cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº12.431, de 24 junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da lei nº12.431, de 2011, observadas as normas de CVM.

Segmento de Renda Variável

Até 30% (trinta por cento) em:

- a) Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, composto por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, com regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável).
- b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável)

Até 20% (vinte por cento) em:

- a) Cotas de fundo de investimentos classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);
- b) Cotas de fundos de investimentos em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável).

Até 10% (quinze por cento) em:

Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem trata-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável).

Até 5% (cinco por cento) em:

- Cotas de fundos de investimentos em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;
- Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercado regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Todos estes referenciais são guias para os gestores da AGEPREV, tanto por parte da diretoria executiva quanto dos integrantes do comitê de investimento, além de Conselho Estadual de Previdência-CONPREV/MS e fiscal, no sentido do acompanhamento e avaliação da evolução das carteiras de investimentos com uma perspectiva de médio e longo prazo.

Tais limites são estabelecidos mediante estudo do cenário econômico atual, das perspectivas futuras, do histórico quantitativo de cada tipo de ativo e da análise qualitativa dos ativos investidos.

Segmento	Tipo de Ativo – Artigo 7º	Carteira Atual (%)	Limite da Resolução (%)	Alocação Objetiva		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Cotas de FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	0,00%	100,00%	70,00%	100,00%	100,00%
	Cotas de Fundos de Índices de Renda Fixa 100% TN - Art. 7º, I, "c"	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF (Não atrelado ao CDI)	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

	FI de Índices Renda Fixa (Não atrelado ao CDI)	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI classificados como Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósitos de Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Cotas de FI de Debêntures incentivadas	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal Renda Fixa	100,00%	500,00%	70,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal Renda Variável	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		100,00%	600,00%	70,00%	100,00%	100,00%

[Handwritten signature]

14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PRÓXIMOS CINCO ANOS.

		Estratégia de Alocação Cinco Próximos Exercícios	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	0,00%
	Cotas de FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	70,00%	100,00%
	Cotas de Fundos de Índices de Renda Fixa 100% TN - Art. 7º, I, "c"	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	0,00%
	Cotas de FI de Debêntures incentivadas	0,00%	0,00%
	Subtotal Renda Fixa	70,00%	100,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	0,00%	0,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	0,00%
	Subtotal Renda Variável	0,00%	0,00%
Total Geral		70,00%	100,00%



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

2.3. SEGMENTO DE RENDA FIXA

No segmento de Renda Fixa fica adotado o limite de se aplicar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos investimentos financeiros do RPPS sempre se respeitando adicionalmente os requisitos e limites da Resolução CMN 3.922/2010.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

A perspectiva deste segmento para este ano, novamente é incerto devido ao fator político que rodeia o país neste momento. A alta volatilidade, presente no mercado financeiro e de capitais no Brasil, é o maior responsável por influenciar este segmento e demais. O recuo de 0,21% no mês de agosto do índice IMA-Geral, que reflete a trajetória da carteira de títulos públicos em mercado, indica com o cenário econômico e político não foi favorável para o mercado brasileiro. Podemos destacar três pontos de dúvidas: a desvalorização do real, a piora no cenário externo para os emergentes, a incerteza das eleições de 2018.

Embora a crise política ainda esteja presente, os bons fundamentos macroeconômicos ainda permitem vislumbrar ganhos com a queda da taxa Selic. Se por um lado os juros menores motivam o aumento do risco nas aplicações financeiras, ainda sujeitas a fortes variações na volatilidade, por outro lado, ainda há prêmio a ser capturado, principalmente nos títulos indexados ao IPCA, de longa duração.

É provável para o ano de 2019 em que as taxas médias estejam abaixo da meta atuarial. Assim, a fim de garantir o cumprimento da mesma deve-se tornar necessário utilizar uma estratégia de alocação mais ativa (superar os benchmarks).

2.4. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, irá se adotar o limite de até 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, respeitando-se ainda os limites individuais para cada classe de ativo dentro da Renda Variável.

Para o segmento de Renda Variável, o fator político também teve uma influência determinante. Após sucessivos altos e baixos, o Índice Bovespa terminou o segundo semestre de 2018 com um acumulado de valorização de



3,69% nestes sete primeiros meses do ano. Neste ambiente de alta volatilidade dos indicadores econômicos e financeiros não favorece as emissões no mercado de capitais, comprometendo a captação de recursos neste mercado.

Com a queda das taxas de juros, aumenta ainda mais a atratividade do investimento em renda variável, principalmente em ações. Pelo lado das empresas, os juros em queda representam menores custos financeiros e maiores margens de lucros. Pelo lado do investidor um menor rendimento proporcionado pelos juros em queda, incentivos a busca por alternativas de maior rentabilidade.

Continuará sendo importante o interesse e participação do investidor estrangeiro em nosso mercado de ações. Neste sentido, um fator determinante é o avanço das reformas, principalmente previdenciária, que poderão proporcionar crescimento líquido de capital estrangeiro.

Ainda no segmento de Renda variável, os investimentos em fundos imobiliários, o atual cenário é propício para a recuperação deste mercado, devidos fatores como: redução da taxa de juros, maior disponibilidade de recursos para financiamento para aquisição ou construção e controle dos índices de preços.

As ponderações a serem observadas neste mercado no curto prazo são: Após a greve dos caminhoneiros, o efeito sobre a confiança de empresários e consumidores pode ser mais difícil de recuperar; Nos casos das famílias, já apresentam desconfiança devida à fraca recuperação do mercado de trabalho e a alta taxa de desemprego, afetando o consumo; no caso dos gestores, o receio está ligado ao quadro eleitoral, e as perspectivas de investimentos neste ano diminuem cada vez mais; a regulamentação de distratos e o mercado de câmbio, que pode interferir na curva de juros.

A perspectiva com o mercado é de crescimento do número de fundos diversificados, procurando evitar o risco de investir apenas em um ativo e aumentar a liquidez. O momento é oportuno para novas aquisições e os gestores estão atentos a oportunidades com valores descontados e alta vacância. Com a recuperação do mercado e a queda dos juros, este segmento teve crescimento expressivo. Nos primeiros seis meses de 2018, este crescimento representou 142% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em relação ao patrimônio líquido passou de R\$ 38,4 bilhões para R\$ 45 bilhões neste ano.

Atualmente, devido às incertezas e a alta volatilidade, as melhores recomendações, neste segmento, são produtos com característica conservadoras, administrados por instituições de grande porte e com alta liquidez.

2.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

O artigo 9º da Resolução CMN 3.922/2010 já não permite a aplicação direta dos recursos financeiros dos RPPS em imóveis antes das alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2017, no entanto trazia os imóveis como um segmento de alocação, cujas aplicações eram "efetuadas exclusivamente

com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social". A revogação do art. 9º ocorreu justamente para dirimir quaisquer dúvidas de que os recursos financeiros acumulados pelos RPPS pudessem ser investidos diretamente em imóveis.

Os RPPS podem possuir imóveis em sua carteira de investimentos quando esses bens forem a eles destinados pelo ente federativos mediante a edição de lei para constituição de fundos previdenciários, em adição aos recursos das contribuições, não sendo, portanto, permitido adquirir bens imóveis com os recursos financeiros acumulados.

Com as alterações da Resolução CMN nº 4.604/2017, não há mais previsão de "segmento de imóveis" deixando mais clara a impossibilidade de os RPPS aplicarem seus recursos financeiros acumulados em suas aquisições, pois as aplicações permitidas pela Resolução são somente aquelas previstas em seus arts. 7º e 8º. Ressalvou-se, contudo, a possibilidade de os imóveis recebidos por lei pelo RPPS serem utilizados para integralização de cotas de fundos imobiliários, a estas não se aplicando os limites de cotas de fundos de imobiliários previstos para esse tipo de ativo quando as cotas são adquiridas pelos recursos financeiros do RPPS. Assim, não se aplicam os limites a que se referem os art. 8º (total de recursos do RPPS), e 14º (participação no patrimônio líquido do fundo de investimento) da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme § 8º inserido em seu art. 8º.

2.6. ENQUADRAMENTO

A AGEPREV considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010, e como esclarecimento adicional ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivos, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

2. META ATUARIAL

A Portaria MPS 403/2008, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

A meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com

[Handwritten signatures and initials]



seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação do IPCA ou o INPC.

Ainda assim, o AGEPREV - Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul deverá avaliar a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

A meta atuarial sempre leva em conta algum índice de inflação (IPCA ou INPC) a fim de garantir que a rentabilidade real buscada pelo RPPS seja positiva. Sobre tais índices de inflação, temos:

O IPCA é o índice oficial que mede a inflação, sendo um dos índices mais importantes da economia Brasileira. Ele é calculado com base em cerca de 350 itens e medido como um reflexo do custo de vida de famílias que possuem renda entre um e quarenta salários mínimos, com base em nove regiões metropolitanas do país. Esse índice é importante a fim de deduzir os retornos reais e todo investimento precisa, no mínimo, acompanhar a inflação para garantir o poder de compra.

Já em relação ao INPC, diferente do IPCA, mede uma faixa salarial mais baixa (até cinco salários mínimos) e é calculado com base nas alterações de preços de serviços e produtos mais básicos. O Peso do grupo alimentos é maior no INPC que no IPCA. Este índice mede a inflação que impacta as famílias com rendimentos mensais entre 1 a 5 salários mínimos, residentes nas regiões metropolitanas. Todos estes grupos são divididos em vários itens. Esta divisão faz com que sejam consideradas, ao todo, variações nos preços de 465 subitens na realização do cálculo. O INPC é mais utilizado para negociação de reajuste salariais.

3. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a presente Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do AGEPREV - Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul será própria.

[Handwritten signatures]

4.1. GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS 519/2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos,

delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria devidamente registra junto à Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN 3.922/2010, para prestar assessoramento junto às aplicações de recursos.

4.2. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

4.3. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:



a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio da disponibilização eletrônica dos documentos solicitados pelo RPPS conforme Edital de Credenciamento divulgado publicamente.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

4. CONTROLES DE RISCO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- Risco sistêmico ou conjuntural – decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condição operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional.
- Risco legal - pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

5.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark"



estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

5.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco de crédito os que assim forem classificados conforme definição estabelecida por cada agência classificadora de risco devidamente autorizadas a operar no Brasil e utiliza o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

5.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas

necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

5.4. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS 170/2012, alterada pela Portaria MPS 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos



órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do AGEPREV - Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão arquivados e colocados à disposição dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.



Além de analisar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador, da sua estratégia e política de investimentos, alinhamento de interesses, aspectos legais, dentre outros critérios.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

5. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV,

parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Estadual de Previdência CONPREV/MS, do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

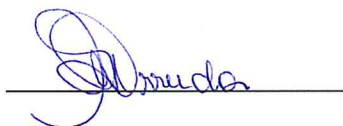
de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN 3.922/2010, e à Portaria MPS 519/2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

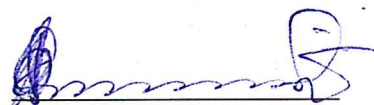
https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49510/Res_3922_v3_L.pdf#page=4


Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente



Anália do Amaral Arruda

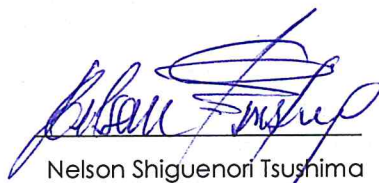
AGEPREV



Pedro Pedroso dos Santos

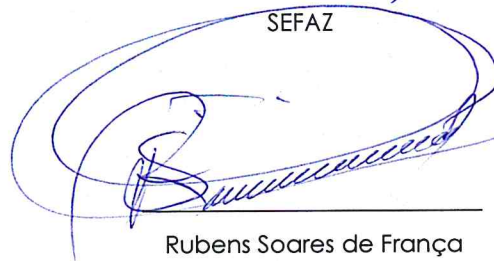
AGEPREV


Joel Souza Maia
AGEPREV


Nelson Shiguenori Tsushima
SEFAZ

SEFAZ


Thatyane Paes de Souza
AGEPREV


Rubens Soares de França
CONPREV

CONPREV


Thamer Castro Nogueira
SEGOV


João Carlos de Assumpção Filho
CONPREV

CONPREV